



CONTRATO DE EMPREITADA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NO PARQUE DESPORTIVO DE CARRAZEDO

PREÇO CONTRATUAL: 17.420,00€

DATA: 30/10/2024

PRIMEIRO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAZEDO, pessoa coletiva número 507087305, representada pelo seu Presidente João Soares, [REDACTED]

[REDACTED],
[REDACTED],
outorgando no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: CONSTRUCREATIVE, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva número 513 309 349, com sede [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] e
[REDACTED]
concelho de Amares, com poderes para o ato nos termos da Certidão Permanente e que faz parte integrante deste contrato, adiante também designado por, entidade adjudicatária ou Segundo Outorgante.-----

ENTRE OS OUTORGANTES É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO QUE FICA A REGER-SE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTEs:-----

PRIMEIRA: É objeto deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. Presidente da Junta de Carrazedo, a execução, pelo Segundo, da empreitada designada por “**Construção de balneários no parque desportivo de Carrazedo**”, a qual lhe foi adjudicada por Despacho do Sr. Presidente da Junta, datado 21 de outubro de 2024, em resultado de um procedimento por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

SEGUNDA: Os trabalhos que constituem a empreitada serão executados em conformidade com o Projeto e Caderno de Encargos que serviram de base à formulação da Proposta apresentada pelo *Segundo Outorgante*, os quais se dão aqui por reproduzidos como fazendo parte integrante deste contrato.-----



TERCEIRA: O preço contratual da empreitada é de **17.420,00€**, (dezassete mil, quatrocentos e vinte euros), vigorando no que respeita à retribuição ao empreiteiro, os preços unitários constantes da Lista apensa à Proposta apresentada no concurso pelo Segundo Outorgante, a qual se dá aqui por reproduzida como fazendo parte integrante deste contrato. Aos valores resultantes da aplicação da referida Lista, acrescerá o IVA à taxa legal, ascendendo assim a **18.465.20€**, (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), o encargo total previsível com o presente contrato.-----

QUARTA: O encargo será liquidado, pela entidade adjudicante à entidade adjudicatária, através da dotação da rubrica orçamental 07.01.04.01 – Viadutos e arruamentos e obras complementares, despesa esta que ocorrerá no corrente ano económico, compromisso n.º 120/2024.-----

QUINTA: O prazo para a execução da empreitada, inicia a contar da data da consignação ou da data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior, pelo período de 15 (quinze) dias.-----

SEXTA: No que respeita ao regime de pagamentos e de revisão de preços, observar-se-á o que se encontra prescrito no Caderno de Encargos.-----

SÉTIMA: Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do contrato, o colaborador

ESTE CONTRATO, ESCRITO EM DUAS FOLHAS, FOI FEITO EM DOIS EXEMPLARES AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO, SENDO UM ENTREGUE AO SEGUNDO OUTORGANTE E FICANDO O OUTRO ARQUIVADO NA JUNTA FREGUESIA DE CARRAZEDO.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O SEGUNDO OUTORGANTE: